

LEI N.º 2.644, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Rodovia do Café» à via de ligação dos municípios de Macedônia e Fernandópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Rodovia do Café» a via de ligação dos municípios de Macedônia e Fernandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.645, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Engenheiro Agrônomo Gentil Ferreira da Silva» à Casa da Agricultura de Mococa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Engenheiro Agrônomo Gentil Ferreira da Silva» a Casa da Agricultura de Mococa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.646, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof.ª Clotilde Veiga de Barros» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Aurélio, em Presidente Prudente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Clotilde Veiga de Barros» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Aurélio, em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.647, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Obra Social São José de Vila Zelina, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Obra Social São José de Vila Zelina, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.648, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Trevo Rotary» ao trevo de acesso à Av. José Bonifácio, no Município de Dracena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Trevo Rotary» o trevo de acesso à Av. José Bonifácio, no Município de Dracena.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.649, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Acréscima parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n.º 1.851, de 29 de novembro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 1.851, de 29 de novembro de 1978, fica acrescido do seguinte:

IMPrensa Oficial DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO
RUA DA MOOCA, 1921
AGÊNCIA CENTRAL
GALERIA PRESTES MAIA
TELS. 37-2380 E 37-3015

REDAÇÃO E OFICINA
RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152
POSTO DE SERVIÇO
RUA MARIA ANTÔNIA, 294
TEL. 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr\$ 2.000,00
Semestral Cr\$ 1.000,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 1.600,00
Semestral Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 20,00 Número atrasado Cr\$ 25,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

“Parágrafo único — A Banda da Polícia Militar executará o hino de que trata este artigo, nas saídas e nas chegadas das grandes preliminares e na corrida do dia 31 de dezembro de cada ano.”

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Océlio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.650, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Geraldo Martins dos Santos» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Espírito Santo, em Paraituna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Geraldo Martins dos Santos» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Espírito Santo, em Paraituna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.651, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Eunice Cordeiro dos Santos Rodrigues» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São Geraldo, em São José dos Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Eunice Cordeiro dos Santos Rodrigues» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São Geraldo, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).